



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Coordenação de Transferência de Recursos

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2024**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Wolnei Wolff Barreiros

Número do CPF: XXX.526.876-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC - MIDR

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530012 - Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do

objeto do TED: Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. - SEDEC-MIDR

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Comando do Exército, representado pelo Departamento de Engenharia e Construção - DEC

Nome da autoridade competente: General de Exército Anisio David de Oliveira Junior

Número do CPF: XXX.111.597-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Engenharia e Construção - DEC.

### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 160087 - ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO (Setorial orçamentária do Comando Exército)

Número e Nome da Unidade Gestora Executora - UGE Responsável pela execução do objeto do TED: 160367 - 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

## 3. OBJETO:

Mobilização, montagem, operação, desmontagem e desmobilização de pontes metálicas móveis utilizadas no restabelecimento do tráfego em locais com tráfego interrompido pelo estado de calamidade pública ocorrido no Rio Grande do Sul.

## 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução do TED	
			20/12/2024 a 31/12/2025	
1			Início	Término
	1	Operações das Pontes	01/01/2025	20/12/2025
	2	Desmontagem das Pontes	21/12/2025	25/12/2025

	3	Desmobilização das Pontes	26/12/2025	31/12/2025
--	---	---------------------------	------------	------------

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

### Justificativa da Proposição 01

O 3º Batalhão de Engenharia de Combate continuará a operação das seguintes equipagens de pontes: duas ponte LSB lançadas sobre o Arroio Grande (Santa Maria/RS), Rdv RSC-287, Km 226; uma ponte LSB lançada sobre o Rio Forqueta (Divisa entre Lajeado/RS e Arroio do Meio/RS, Rdv ERS-130 (desvio); e uma ponte do tipo M4T6 lançada no Arroio Sujo, na colônia dos Pescadores Z3, em Pelotas/RS, após o término da Operação Taquari II em 31 de dezembro de 2024, (Portaria GM-MD nº 2.309, de 1º de maio de 2024, da Portaria SEDEC nº 2.852, de 7 de setembro de 2023 e Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024), por meio de Instrumento de Parceria celebrado entre o Departamento de Engenharia e Construção/EB e a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/MIDR cuja demanda foi apresentada pelo ofício nº 620/2024/GAB/SEDEC-MIDR, de 7 de novembro de 2024 e respondida por meio do Of nº 206 DOC/SP de 12 de novembro de 2024. A desmontagem e desmobilização das equipagens de pontes empregadas, da mesma forma fazem parte do escopo desse PTrab e do TED celebrado.

### Justificativa da Proposição 2:

Este Plano de Trabalho foi confeccionado com base nos serviços totais a serem executados na operação por 12 meses (até 31 de dezembro de 2025), desmontagem e desmobilização das 4 pontes, sendo 3 do tipo LSB e 1 do tipo M4T6.

### Justificativa da Proposição 3:

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de combate e atividade de pontagem, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística. Possibilitando na montagem de uma ponte LSB.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo	Und	Total
1	Adm Central	%	2,50
2	Adestramento	%	0

3	Riscos	%	3,16
Total dos Custos Indiretos (limite até 9,66% do valor global, conforme Acórdão TCU 2529/2023):.....			5,66

Observação:

Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade		Valor Total	Início	Fim
META 1	Operação das Pontes	Mês	12		555.076,56	1/1/2025	20/12/2025
META 2	Desmontagem das Pontes	Unid.	4		168.549,66	21/12/2025	25/12/2025
META 3	Desmobilizações das Pontes	Unid.	4		212.277,15	26/12/2025	31/12/2025
				Total:	935.903,37		

Observações:

1) As metas descritas referem-se as seguintes pontes:

a) 02 (duas) pontes LSB lançadas sobre o Arroio Grande (Santa Maria/RS), Rdv RSC-287, Km 226;

b) 01 (uma) ponte LSB lançada sobre o Rio Forqueta (Divisa entre Lajeado/RS e Arroio do Meio/RS, Rdv ERS-130 (desvio);

c) 01 (uma) ponte do tipo M4T6 lançada no Arroio Sujo, na colônia dos Pescadores Z3, em Pelotas/RS

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Janeiro/ 2025	40.000,00

Abril/2025		200.000,00
Junho/2025		695.903,37
Total		
<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.00.00	(Sim/Não)	935.903,37
	(Sim/Não)	
<b>12. PROPOSIÇÃO</b>		
Local e data, Brasília, de Dezembro de 2024		
<b>General de Exército Anisio David de Oliveira Junior</b> Comando do Exército - Departamento de Engenharia e Construção		
<b>13. APROVAÇÃO</b>		
Local e data, Brasília, de Dezembro de 2024		
<b>Wolnei Wolff Barreiros</b> Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil		



Documento assinado eletronicamente por **ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 12:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 20/12/2024, às 18:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5486443** e o código CRC **87AA9232**.

---